

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Nome: Secretaria de Obras e Transportes

CNPJ: 82.928.706/0001-82

Endereço: Av. Calistrato Miller Salles, 801 - Portinho, Laguna - SC, 88790-000

1. OBJETO

Registro de Preços para contratação eventual de empresa especializada na execução de serviços de desobstrução, limpeza, coleta, transporte e destinação final de resíduos provenientes do sistema de drenagem pluvial das vias do Município e assemelhados, mediante utilização da técnica de hidrojateamento de alta pressão combinada com sistema de sucção a vácuo, através de caminhão equipado para tal finalidade.

A contratação tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, garantindo a manutenção preventiva e corretiva da rede de drenagem urbana, assegurando o adequado escoamento das águas pluviais e prevenindo alagamentos e obstruções nas vias públicas.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de desobstrução e limpeza de redes de drenagem pluvial por hidrojateamento de alta pressão, com sucção por sistema auto vácuo, utilizando caminhão hidrojato equipado com tanque com capacidade mínima de 10.000 litros, bomba de alta pressão mínima de 130 BAR, bomba de vácuo para sucção de resíduos líquidos e sólidos, mangueiras e carretéis adequados, incluindo o transporte e destinação final dos resíduos.	Hora	1.500	305,31	457.965,00

1.1.2. Especificações mínimas do caminhão hidrojato

Para a realização dos serviços, a contratada deverá dispor de caminhão transformado equipado com as seguintes especificações mínimas:

- Tanque cilíndrico fabricado com chapa em aço carbono (A36), com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, subdividido em duas partes, sendo reservatório para água limpa e reservatório de auto vácuo;
- Reservatório de água limpa com boca de visita/abastecimento, respiro tipo cabo de guarda-chuva na parte superior, visor de nível tipo coluna e dreno inferior com válvula;
- Reservatório de auto vácuo com tubulação de descarga com registro esfera e bocal de engate rápido, tampa traseira reforçada e basculante, disposta sobre dobradiça superior, com vedação em borracha nitrílica anticorrosiva, sistema de travamento e abertura e fechamento manual ou hidráulico;
- Dispositivo de prevenção de acidentes, incluindo proteção lateral e suporte para placa indicativa de risco, conforme legislação vigente;
- Tanque com sistema de basculamento por pistão hidráulico de dois estágios;
- Bomba de vácuo tipo lóbulos ou equivalente, com vazão mínima de aproximadamente 25 m³/min, capacidade de vácuo de até 80% e potência compatível com o equipamento, permitindo sucção de até 10 metros;
- Sistema de sucção com transporte pneumático adequado à remoção de resíduos sólidos e líquidos;
- Bomba de alta pressão com vazão mínima de 150 litros por minuto e pressão mínima de 130 BAR;
- Carretel principal tipo bandeira, com capacidade mínima para armazenar 100 metros de mangueira de alta pressão, com guia de enrolamento adequado;
- Carretel auxiliar com capacidade mínima para armazenar 40 metros de mangueira de alta pressão, com pistola de limpeza e acionamento manual, com junta rotativa.

A descrição do equipamento acima baseia-se em padrão de mercado para este tipo de serviço, consultado em catálogos de fabricantes e contratações similares, sendo permitida a utilização de equipamento equivalente ou superior, desde que apresente desempenho igual ou superior ao especificado.

É imprescindível que a contratada execute os serviços em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, podendo a Administração rejeitar serviços executados em desacordo com as exigências estabelecidas, aplicando as medidas cabíveis conforme a legislação vigente.

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO

() Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 20, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamento do consórcio público.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial do Município, compreendendo a limpeza e desobstrução de galerias, tubulações, bocas de lobo, caixas de inspeção e demais dispositivos responsáveis pelo escoamento das águas pluviais. Com o acúmulo de sedimentos, areia, resíduos sólidos, materiais provenientes de erosões, obras e descarte irregular, é comum a obstrução das redes de drenagem, o que compromete o escoamento adequado das águas da chuva, podendo ocasionar alagamentos, danos às vias públicas, prejuízos à infraestrutura urbana e riscos à saúde pública. A execução dos serviços por meio de caminhão equipado com sistema de hidrojateamento de alta pressão e sucção a vácuo é a forma mais eficiente e tecnicamente adequada para a remoção completa dos resíduos acumulados, garantindo a

plena funcionalidade do sistema de drenagem. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Obras e Transportes não dispõe de equipamento próprio com tais características, nem de estrutura técnica e operacional suficiente para execução integral desses serviços, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

A estimativa de quantitativo foi definida com base na demanda operacional prevista e nas necessidades recorrentes de manutenção da rede pluvial do Município, sendo a contratação fundamental para garantir a conservação das vias públicas, prevenir alagamentos e assegurar o adequado funcionamento do sistema de drenagem urbana.

2.1. DA PESQUISA DE PREÇO:

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇO

Pregão Eletrônico n.º 03/2025

Município de Laguna - Santa Catarina

Ata de Registro de Preço nº 3/2025 PML

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
01	Prestação de serviço de desobstrução e limpeza por hidrojateamento, coleta por hidro bombeamento, com a utilização de veículo apropriado para tal fim transporte e destinação final dos resíduos e efluentes em local apropriado, para um ciclo de trabalho esperado de 7 horas por dia.	HORA	2.500	R\$297,00	R\$ 742.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 742.500,00

Pregão Eletrônico n.º 145/2025

Município de Doutor Pedrinho - Santa Catarina

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
01	PEQUENO PORTE - Serviço de limpeza com caminhão hidrojato/hidrovácuo para sucção e desobstrução de caixas de bocas de lobo, caixas de ligação (rede de esgoto), tubulações de águas pluviais, tanque séptico, filtro anaeróbico, caixa de gordura e afins. a) Potência da bomba de vácuo com capacidade de sucção para 10,00 metros de profundidade; b) Tanque com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros, sendo 12.000 (doze	HORA	50	R\$ 222,75	R\$ 11.137,50

	mil) litros para sucção e 3.000 (três mil) litros para hidrojateamento no mesmo caminhão; c) Potência do hidrojateamento, vazão de 160 L/min, pressão 140 bar; d) Carretel bandeira com 120 m de mangueira com diâmetro de 3" (três polegadas);				
02	Transporte e destinação final de resíduos.	TON	100	R\$ 87,20	R\$ 8.720,00

VALOR TOTAL: R\$ 19.857,50

Pregão Eletrônico n.º 145/2025

Cidade de Timbó, São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
01	PEQUENO PORTE - Serviço de limpeza com caminhão hidrotrato/hidrovácuo para sucção e desobstrução de caixas de bocas de lobo, caixas de ligação (rede de esgoto), tubulações de águas pluviais, tanque séptico, filtro anaeróbico, caixa de gordura e afins. a) Potência da bomba de vácuo com capacidade de sucção para 10,00 metros de profundidade; b) Tanque com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros, sendo 12.000 (doze mil) litros para sucção e 3.000 (três mil) litros para hidrojateamento no mesmo caminhão; c) Potência do hidrojateamento, vazão de 160 L/min, pressão 140 bar; d) Carretel bandeira com 120 m de mangueira com diâmetro de 3" (três polegadas);	UN	480	216,05	R\$ 103.704,00
02	Transporte e destinação final de resíduos	TON	400	92,91	R\$ 37.164,00

VALOR TOTAL: R\$ 140.868,00

Com base nos 3 (três) preços unitários:

- R\$ 297,00

- R\$ 309,95
- R\$ 308,96

Média de preço unitário:

$$(297+309,95+308,96) \div 3 = 915,93 \div 3 = 305,31$$

Preço unitário médio: R\$ 305,31

Preço total estimado (1.500 horas)

$$1.500 \times 305,31 = 457.965,00$$

Preço total estimado: R\$ 457.965,00

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☒ (X) Sim

☐ () Não

3.2. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

☒ (X) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

☐ () quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

☒ (X) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ () Vistoria obrigatória

☐ () Vistoria facultativa

☒ (X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Não será exigida vistoria prévia, pois o objeto refere-se à prestação de serviços com caminhão hidrojato sob demanda, em diversos pontos do município, os quais serão previamente indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes no momento da solicitação. As informações contidas no Termo de Referência são suficientes para a elaboração das propostas, não havendo necessidade de visita técnica prévia pelas empresas interessadas.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

☐ () Não – tem que justificar

☒ (X) Sim

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

☐ () Não

☒ Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

☒ Não

☐ Sim

Justificativa:

Não será admitida a subcontratação, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços especializados com caminhão hidrojato, incluindo veículo, equipamentos e operador, devendo a empresa contratada possuir capacidade técnica e operacional própria para execução integral dos serviços, garantindo maior controle, qualidade e responsabilidade na prestação.

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ Não

☐ Sim

Justificativa:

A contratação será realizada por item único, correspondente à prestação de serviços com caminhão hidrojato, não havendo necessidade de agrupamento em lotes, considerando que o objeto é indivisível e sua execução será realizada conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, garantindo maior competitividade e simplicidade no certame.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

☒ Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 – Habilitação Técnica Operacional da Empresa, comprovada através de atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a licitante já executou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto descrito. Será admitida a comprovação da experiência da empresa através de certidões e atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado da concedente, datado e assinado. Todos os atestados deverão se referir a serviços concluídos, **devidamente registrados no CREA ou conselho equivalente.**

5.2 – Comprovação que possui em seus quadros, por registro funcional ou por contrato de trabalho, profissional habilitado perante o Conselho competente, na área de engenharia ou saneamento.

5.3 - Licença ambiental da licitante, de operação para coleta e transporte rodoviário de resíduos.

5.4 – Registro da empresa junto ao CREA ou Conselho equivalente como empresa executora deste tipo de serviço.

5.5– A licitante deverá apresentar em momento anterior a ASSINATURA DO CONTRATO o Licenciamento Ambiental de Operação do local de descarte, seja de sua propriedade ou de terceiros. Caso de terceiros, o licitante deverá apresentar comprovação de vinculação, por contrato, declaração ou equivalente, demonstrando a segurança no destino dos dejetos. Nesta situação, a empresa receptora deverá estar devidamente regular.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

6.1.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes, salvo situações emergenciais, nas quais poderá ser solicitado atendimento em prazo inferior, conforme necessidade da Administração.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma contínua e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou contrato, conforme as necessidades do Município.

6.2. Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

A contratada deverá garantir a plena execução dos serviços, utilizando caminhão hidrojetado, equipamentos e acessórios em perfeitas condições de funcionamento, responsabilizando-se por toda manutenção preventiva e corretiva necessária.

Em caso de falha mecânica, defeito ou condição que impeça a execução dos serviços, a contratada deverá providenciar o reparo imediato ou a substituição do veículo/equipamento, às suas expensas, de forma imediata ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, garantindo a continuidade da prestação dos serviços sem prejuízo à Administração.

Todos os custos com manutenção, assistência técnica, reposição de peças, combustível, deslocamento e demais despesas necessárias serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa contratada a:

- a) Disponibilizar 01 (um) caminhão hidrojetado, em perfeitas condições de uso e funcionamento, equipado com todos os dispositivos necessários à execução dos serviços, incluindo motorista e equipe qualificada;
- b) Manter o veículo à disposição da Administração durante o período contratado, executando os serviços conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento;
- c) Reconhecer que a quantidade estimada de horas representa mera previsão anual de consumo, podendo ser utilizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria, não havendo obrigatoriedade de utilização contínua;
- d) Disponibilizar o caminhão hidrojetado devidamente equipado, com operador e equipe qualificada, em plenas condições de funcionamento, responsabilizando-se por todos os custos operacionais, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, deslocamento, pedágios, passagens de balsa, alimentação (marmitas), mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços;

e) Executar os serviços com qualidade, eficiência e segurança, observando as normas técnicas e a legislação vigente;

f) Realizar o controle das horas da seguinte forma:

1. A execução dos serviços estará vinculada à prévia emissão da respectiva Solicitação de Fornecimento, que será encaminhada à empresa;
2. A comunicação operacional poderá ser realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes por meio de aplicativo de mensagens (WhatsApp), ligação telefônica ou outro meio oficial de comunicação, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas, informando o local da execução e o período de atendimento (matutino ou vespertino);
3. Na chegada do caminhão ao local de trabalho deverá ser realizado registro fotográfico no momento da chegada e outro ao término dos serviços, contendo, preferencialmente, identificação do endereço, data e horário, podendo ser utilizados aplicativos ou dispositivos que registrem automaticamente a localização e o horário da imagem;
4. As horas efetivamente trabalhadas serão apuradas com base nos registros fotográficos e demais informações coletadas, sendo conferidas pelo Fiscal do Contrato, que elaborará relatório para fins de validação, medição e autorização do pagamento;

g) Encaminhar à Secretaria Municipal de Obras e Transportes, sempre que solicitado, os registros e informações necessárias para elaboração e conferência do relatório de execução dos serviços;

h) Reconhecer que o Fiscal do Contrato elaborará o relatório oficial de execução com base nos registros realizados pela Secretaria e pela empresa, sendo tais informações utilizadas para conferência, validação e autorização do pagamento;

i) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer falha mecânica, defeito ou condição que impeça a execução dos serviços, devendo providenciar o reparo imediato ou a substituição do veículo/equipamento, às suas expensas, de forma imediata ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, garantindo a continuidade da prestação dos serviços sem prejuízo à Administração;

j) Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração, a bens públicos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

k) Responsabilizar-se integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relativas aos seus empregados, não gerando qualquer vínculo empregatício com o Município;

l) Cumprir todas as determinações da Secretaria Municipal de Obras e Transportes referentes à execução dos serviços;

m) Emitir Nota Fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados, conforme

relatório aprovado pelo Fiscal do Contrato;

n) Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

o) Disponibilizar o caminhão hidrojato no local da execução devidamente abastecido com combustível, com o reservatório de água cheio e com o tanque de dejetos vazio, em condições imediatas de operação, de modo a não haver necessidade de interrupção para abastecimento ou descarte durante o período solicitado pela Administração;

p) Reconhecer que, para fins de medição e pagamento, somente serão computadas as horas efetivamente trabalhadas no local indicado na Solicitação de Fornecimento, iniciando-se a contagem a partir da chegada do caminhão à rua solicitada e encerrando-se no término dos serviços, não sendo computado o tempo de deslocamento, retorno, abastecimento, descarte de dejetos ou qualquer outra parada operacional.

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) Emitir a Solicitação de Fornecimento contendo as informações necessárias para a execução dos serviços, tais como local, data, horário e demais orientações pertinentes;

b) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos serviços por meio de servidor designado como Fiscal do Contrato, podendo solicitar informações, registros e esclarecimentos sempre que necessário;

c) Elaborar o relatório de execução dos serviços com base nos registros realizados pela Secretaria e pela empresa contratada, para fins de conferência e autorização de pagamento;

d) Efetuar o pagamento à contratada pelos serviços efetivamente executados e devidamente comprovados, conforme as condições estabelecidas no contrato e mediante apresentação da Nota Fiscal;

e) Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, para que sejam adotadas as providências necessárias;

f) Disponibilizar acesso aos locais onde os serviços serão executados, bem como prestar as informações necessárias para o adequado cumprimento do objeto;

g) Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, em caso de descumprimento das obrigações pela contratada.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

() Somente por assinatura de contrato

() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

(X) Solicitação de Fornecimento

() Outro. _____

8.2.VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja saldo contratual, vantajosidade e justificativa formal.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento durante o período de vigência contratual.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Alexandre Tomaselli
Cargo: Secretário de Obras e Transportes
Matrícula: 58383
E-mail: secobraslaguna@gmail.com

Fiscal:

Nome: Leonardo Estevam Sá
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula: 38821
E-mail: secobraslaguna@gmail.com

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Da Medição:

A medição dos serviços será realizada com base nas horas efetivamente executadas, conforme relatório elaborado pelo Fiscal do Contrato, utilizando como base os registros fotográficos realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes e pela empresa contratada, contendo, identificação do local, data e horário de início e término. A empresa contratada deverá emitir a Nota Fiscal correspondente aos serviços executados somente após a validação e aprovação do relatório pelo Fiscal do Contrato.

9.2. Do Pagamento:

9.2.1. O pagamento será efetuado:

- Após apresentação da Nota Fiscal e seu devido atesto pelo fiscal do contrato e gestor;
- Dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo da nota fiscal, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- Com retenção de tributos previstos em lei, quando aplicável;

- d) Desde que a Contratada esteja com regularidade fiscal, e trabalhista vigente;
- e) Não haverá pagamento antecipado.
- f) Não serão pagos serviços não executados ou que não estejam devidamente comprovados e aprovados pela fiscalização.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de processo licitatório por Sistema de Registro de Preços, no qual os itens serão contratados conforme a necessidade da Administração e de acordo com a disponibilidade orçamentária. A despesa decorrente de eventual contratação do objeto licitado correrá por conta da dotação orçamentária própria da secretaria solicitante nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado para a presente contratação é de **R\$ 457.965,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**, conforme levantamento de preços realizado por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário Oficial e demais portais de compras públicas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato o previsto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

As impugnações e/ou esclarecimentos serão encaminhados via Plataforma Compras BR.

Everson Roque Cardoso

Assessor de Planejamento e Ações